

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



209  
ANOS

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

ANO 4 · NÚMERO 14 · 2022

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2022.

## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações  
para esta semana.



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 586/GAB/DGPC/PCSC, de 30/03/2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21708 de 10/02/2022, e, de acordo com o processo PCSC 37624/2022, resolve **DISPENSAR** a Servidora **TAMARA BECKER**, mat. nº 0992496-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DIC- JOACABA com efeitos a contar de 01/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 587/GAB/DGPC/PCSC, de 30/03/2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21708 de 10/02/2022, e, de acordo com o processo PCSC 37624/2022, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a Função de Supervisor Administrativo:

**EDSON LUIZ MOOSHAMMER**, mat. nº 0256013-5-01, na DPCO- JOACABA, a contar de 09/03/2022;  
**GABRIEL DA SILVEIRA ANDRADE**, mat. nº 0625503-5-01, na DIC- JOACABA, a contar de 01/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 588/GAB/DGPC/PCSC, de 30/03/2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21708 de 10/02/2022, e, de acordo com o processo PCSC 37624/2022, resolve **DESIGNAR** o Servidor **TELMO MACAN**, mat. nº 0322741-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- HERVAL D OESTE, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 589/GAB/DGPC/PCSC de 30/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDIANA GRENZEL PERSON**, mat. nº 0378390-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CONCORDIA e pela DPCO- ITA, no período de 06/04/2022 a 04/06/2022, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0254899-2-02.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 590/GAB/DGPC/PCSC de 30/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIO MANUEL URQUETA GOMEZ**, mat. nº 0287615-9-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- RIQUEZA e pela DPMU- IPORA DO OESTE, no período de 25/03/2022 a 25/05/2022, em razão da Licença Maternidade da Responsável, mat. nº 0340292-4-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 591/GAB/DGPC/PCSC, de 30/03/2022.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 502/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 11, de 16/03/2022, que designou o Servidor **GIANCARLO ROSSINI**, matrícula nº 0307659-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- BALNEARIO CAMBORIU e pela DRP- ITAJAI, no período de 30/03/2022 a 13/04/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0210396 6 01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 592/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 670/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 19/2020, de 11/05/2020, a qual designou a Função de Titular da DPCO- LEBON REGIS, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **RENAN BALBINO SILVA ARAUJO**, matrícula nº 0605252-5-01, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 593/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 668/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 19/2020, de 11/05/2020, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **RENAN BALBINO SILVA ARAUJO**, mat. nº 0605252-5-01, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na DIC- CACADOR, conforme processo PCSC 36870/2022, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 594/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RENAN BALBINO SILVA ARAUJO**, mat. nº 0605252-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DIC- CACADOR, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 595/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **TIAGO GONCALVES ESCUDERO**, mat. nº 0992543-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DIC- LAGES, com efeitos a contar de 04/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 596/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 37603/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MAURO JOSE DE BARROS**, mat. nº 0255977-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- MAFRA para a DRP- MAFRA, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 597/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 37155/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JAMILLE GHISLANDI ALMEIDA**, mat. nº 0951530-5-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- LAGES para a 1ª DPCO- LAGES, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 598/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CONRADO FERRI CINTRAO**, mat. nº 0992325-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- SAO JOAO BATISTA, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 599/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 579/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 15, de 14/04/2021, relativa ao servidor, **CARLOS EMILIO DA SILVA**, mat. nº 0295710-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na 2ª DPCO- CRICIUMA, conforme processo PCSC 37613/2022, com efeitos a contar de 04/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 600/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022.

**CESSAR EFEITOS**, da designação de **JORGE GIRALDI**, mat. nº 0167682-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na 1ª DPCO- CRICIUMA, para prestar serviços na DIC- CRICIUMA, conforme constou na Portaria nº 300/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.953, de 11/02/2019, com efeitos a contar de 05/04/2022, conforme processo PCSC 37586/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 602/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 416/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 10, de 09/03/2022, a qual designou a Função de Titular da CPP- TUBARAO, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, matrícula nº 0928251-3-06, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 603/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **IVAN RICARDO FUMAGALLI**, mat. nº 0654089-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IPUACU e pela DPMU- ENTRE RIOS, no período de 15/04/2022 a 14/05/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0954609-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 604/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 415/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 10, de 09/03/2022, relativa ao servidor, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na DPCO- TUBARAO, conforme processo PCSC 37427/2022, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 605/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TUBARAO e pela CPP- TUBARAO, no período de 01/04/2022 a 31/05/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 606/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- TUBARAO, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 607/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIO SAUER**, mat. nº 0923484-5-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AGUA DOCE e pela DPMU- LUZERNA, no período de 11/04/2022 a 10/05/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0379647-7-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 608/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RENAN BALBINO SILVA ARAUJO**, mat. nº 0605252-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- CACADOR e pela DPCO- LEBON REGIS, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 610/GAB/DGPC/PCSC, de 01/04/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 37556/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MARIA DA GRACA MARTINS**, mat. nº 0278524-2-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- LAGUNA para a DPCO- IMBITUBA, com efeitos a contar de 31/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 611/GAB/DGPC/PCSC, de 01/04/2022.

**CESSAR EFEITOS**, com base no Art. 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019, da designação de **CARLOS AUGUSTO MOZER DA CUNHA**, mat. nº 0934578-7-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- BELA VISTA DO TOLDO, conforme constou na Portaria nº 495/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 11/2020, de 16/03/2020, e **REMOVE-LO**, segundo o Art. 1º, § 1º, inc. III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 37566/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da DPMU- BELA VISTA DO TOLDO para a DPCO- CANOINHAS, com efeitos a contar de 31/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 612/GAB/DGPC/PCSC, de 01/04/2022.

**CESSAR EFEITOS**, com base no Art. 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019, da designação de **LEANDRO LUCIANO VIER**, mat. nº 0365857-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela DPMU- MAJOR VIEIRA, conforme constou na Portaria nº 494/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 11/2020, de 16/03/2020, com efeitos a contar de 31/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 613/GAB/DGPC/PCSC, de 01/04/2022.

**REMOVER**, com base no Art. 1º, § 1º, inc. III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 37566/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LEANDRO LUCIANO VIER**, mat. nº 0365857-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPMU- MAJOR VIEIRA para a DPMU- BELA VISTA DO TOLDO e **DESIGNA - LO**, conforme o Art. 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- BELA VISTA DO TOLDO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 31/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 614/GAB/DGPC/PCSC, de 01/04/2022.

**REMOVER**, com base no Art. 1º, § 1º, inc. III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 37566/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **THIAGO BUENO DE OLIVEIRA**, mat. nº 0953716-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- CANOINHAS para a DPMU- MAJOR VIEIRA e **DESIGNA - LO**, conforme o Art. 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- MAJOR VIEIRA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 31/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 615/GAB/DGPC/PCSC, de 01/04/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 30633/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LEANDRO SANDRONI BENTO**, mat. nº 0953985-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- CHAPECO para a CPP- CHAPECO, com efeitos a contar de 01/03/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 616/GAB/DGPC/PCSC de 01/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIO LUIZ COLATTO**, mat. nº 0210396-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITAJAI e pela DDTCA- ITAJAI, no período de 01/04/2022 a 15/04/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0249893-6-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 617/GAB/DGPC/PCSC, de 01/04/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º, da LC nº 453 de 05/08/2009, e, conforme processo PCSC 38518/2022, na parte referente à designação para exercer o cargo de DELEGADA REGIONAL DE POLÍCIA DE JOINVILLE, da Portaria nº 1653/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 45 de 20/10/2021, relativa à servidora **TANIA CRISTINA DUARTE HARADA**, mat. nº 0381812-8-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotada na DPCO- MAFRA, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 618/GAB/DGPC/PCSC, de 01/04/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 768/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 25 de 22/06/2020, a qual designou a Função de Titular da DIC- JOINVILLE, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **RAFAELLO ROSS**, matrícula nº 0392511-0-01, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 619/GAB/DGPC/PCSC, de 01/04/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9º, parágrafo único, da LC nº 6.843 de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 1596/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID, nº 44, de 15/10/2021, relativa ao servidor **RAFAELLO ROSS**, mat. nº 0392511-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotado DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL e, **DESIGNÁ-LO**, conforme o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009 e processo PCSC 38518/2022, para exercer o cargo de DELEGADO REGIONAL DE POLICIA DE JOINVILLE, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 620/GAB/DGPC/PCSC de 01/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SILVIO BERNARDES DANTAS**, mat. nº 0994238-6-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- OTACILIO COSTA e pela 3ª DPCO- LAGES, no período de 23/03/2022 a 06/04/2022, em razão da LTS do Titular, mat. nº 0307673-3-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 621/GAB/DGPC/PCSC, de 01/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **TANIA CRISTINA DUARTE HARADA**, mat. nº 0381812-8-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotada na DPCO- MAFRA, para prestar serviços na DPCO- GARUVA, conforme processo PCSC 38518/2022, com





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 622/GAB/DGPC/PCSC de 01/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROCHELL AMARAL DA SILVA**, mat. nº 0322725-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela CPP- LAGES e pela DPCO- ANITA GARIBALDI, no período de 01/04/2022 a 31/05/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 623/GAB/DGPC/PCSC de 04/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TIAGO GONCALVES ESCUDERO**, mat. nº 0992543-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- LAGES e pela DPCO- CAMPO BELO DO SUL, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 624/GAB/DGPC/PCSC de 04/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ODAIR JOSE MISTURA**, mat. nº 0291707-6-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BARRA BONITA e pela DPMU- GUARACIABA, no período de 19/04/2022 a 18/05/2022, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0650244-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 625/GAB/DGPC/PCSC de 04/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CHAPECO e pela DPCO- SAO CARLOS, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 626/GAB/DGPC/PCSC de 04/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO BEKHAUSER**, mat. nº 0925250-9-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- CAXAMBU DO SUL e pela DPMU- PLANALTO ALEGRE, no período de 15/04/2022 a 14/05/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0980915-5-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 627/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 38661/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **SILEIDE FATIMA FERREIRA LIMA**, mat. nº 0307623-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- JOINVILLE para a



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DPCAMI- JOINVILLE, com efeitos a contar de 12/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 628/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 37578/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GABRIELA DIAS FELTRIN**, mat. nº 0347494-1-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- CRICIUMA para a DIC- CRICIUMA, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 629/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21708 de 10/02/2022, e, de acordo com o processo PCSC 37578/2022, resolve **DISPENSAR** o Servidor **TIAGO PEREIRA ZILLI**, mat. nº 0359215-4-04, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DIC- CRICIUMA com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 630/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 37578/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ATEVALDO JOSE BRIGIDO JUNIOR**, mat. nº 0621075-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da CPP- CRICIUMA para a DIC- CRICIUMA, com efeitos a contar de 07/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 631/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21708 de 10/02/2022, e, de acordo com o processo PCSC 37578/2022, resolve **DESIGNAR** a Servidora **MARA REGINA BUSSOLO**, mat. nº 0222534-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DIC- CRICIUMA, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 632/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 37578/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **TIAGO PEREIRA ZILLI**, mat. nº 0359215-4-04, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DIC- CRICIUMA para a DRP- CRICIUMA, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 634/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 37472/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GUILHERME SIMON**, mat. nº 0951240-3-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- BALNEARIO CAMBORIU para a DPCAMI- BRUSQUE, com efeitos a contar de 06/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 635/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 37472/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GUILHERME DE MORAES PEREIRA**, mat. nº 0609944-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- BRUSQUE para a DIC- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 06/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 636/GAB/DGPC/PCSC de 04/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO BORGES**, mat. nº 0393083-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CANOINHAS e pela DPCAMI- CANOINHAS, no período de 02/04/2022 a 02/07/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 637/GAB/DGPC/PCSC, de 05/04/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 39472/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUIZ CLAUDIO ROSA**, mat. nº 0200333-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- ARARANGUA para a CPP- ARARANGUA, com efeitos a contar de 04/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 638/GAB/DGPC/PCSC, de 05/04/2022.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 583/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 13/2022, de 30/03/2022, que designou o Servidor **DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 0198242-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DH JOINVILLE e pela 2ª DPCO JOINVILLE, no período de 04/04/2022 a 14/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 640/GAB/DGPC/PCSC de 05/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO CARLOS DE LARA PORTO**, mat. nº 0983194-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- TRES BARRAS e pela DPMU- BELA VISTA DO TOLDO, no período de 31/03/2022 a 29/04/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0365857-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 641/GAB/DGPC/PCSC de 05/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MAURICIO PRETTO**, mat. nº 0392501-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela CPP- ARARANGUA e pela DIC- ARARANGUA, no período de 09/05/2022 a 30/05/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392468-8-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 642/GAB/DGPC/PCSC de 05/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS OTAVIO POHLMANN**, mat. nº 0392494-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SOMBRIO e pela DIC- ARARANGUA, no período de 31/05/2022 a 07/06/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392468-8-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 643/GAB/DGPC/PCSC, de 05/04/2022.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 38262/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **BRUNO OLIVEIRA TENORIO CAVALCANTI**, mat. nº 0992301-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- XANXERE para a DPCAMI- XANXERE, com efeitos a contar de 01/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 644/GAB/DGPC/PCSC de 06/04/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **OSNEI VALDIR DE OLIVEIRA**, mat. nº 0924519-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DFRC- DEIC e pela DRACO- DEIC, no período de 25/04/2022 a 13/05/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658331-8-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

---

### ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 601/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2022.

PUBLICADA NO DOE Nº 21742 DE

01/04/2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137, §5º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo nº PCSC 31166/2022, resolve **PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL**, sem prejuízo da remuneração, concedida por intermédio da Portaria nº 00103/GEPES/DIAF/SSP, publicada no DOE nº 19798, de 14/04/2014, com prorrogações posteriores, à Servidora **SCHEILA ROSA DOS SANTOS**, mat. nº 0658399-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 12/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 609/GAB/DGPC/PCSC, de 01/04/2022.

PUBLICADA NO DOE 21744 DE 04/04/2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, Inciso III, do



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 34494/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **RENATO KAZUO YAIRO**, mat. nº 0626172-8-01, lotado na DPCO- SANTA CECILIA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 08/04/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 633/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2022. PUBLICADA NO DOE 21745 DE 05/04/2022.  
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 1º, §1º, inciso I do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e no processo PCSC 38601/2022, resolve **DESIGNAR** a Servidora **ALEXANDRA ANTONIA ZANLUCHI CAPITANI**, mat. nº 0345262-0-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para a Função de Chefia, FC-01, Supervisor, a contar de 01/02/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 639/GAB/DGPC/PCSC, de 05/04/2022. PUBLICADA NO DOE 21745 DE 05/04/2022.  
**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85 ao Servidor **JOAO SADLOWSKI**, mat. nº 0959968-1-02, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na DIC- PORTO UNIAO, a contar de 29/03/2022, pelo período de 02(dois) anos, optando pelo NÃO recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art.4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015, conforme opção formalizada nos autos do processo nº PCSC 35514/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01, de 01 de abril de 2022.** PUBLICADA NO DOE 21744 DE 04/04/2022.  
**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o previsto no art. 106, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a relevância dos serviços administrativos de trânsito e presente o interesse público, consubstanciado em oferecer a melhor alternativa para o acesso da população à prestação de serviço;

### **RESOLVEM:**

Art. 1º Os atos administrativos previstos na legislação de trânsito referentes aos municípios de São Carlos e Águas de Chapecó deverão ser realizados pela Circunscrição de Trânsito (CITRAN) de Palmitos, que permanece vinculada diretamente à CIRETRAN de Chapecó;

Parágrafo único. Fica preservada a subordinação da Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos à 31ª Delegacia Regional de Polícia – Maravilha, para os demais efeitos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**SANDRA MARA PEREIRA**

Diretora do Departamento Estadual de Trânsito



**RESOLUÇÃO Nº 010/GAB/DGPC/PCSC/2022.** PUBLICADA NO DOE Nº 21.741 DE 31/03/2022.

Altera a Resolução nº 11/GAB/DGPC/SSP/2018, para disciplinar o uso de sistema de videoconferência, para captura e armazenamento de interrogatório, depoimento e declaração, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55 de 1992; o artigo 45-B da Lei Complementar Estadual nº 741 de 2019, com redação incluída pela Lei Complementar Estadual nº 18.316 de 2021; e tendo em vista o que consta nos autos do processo PCSC 130852/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 11/GAB/DGPC/SSP/2018, publicada no DOE nº 20.893, de 09.11.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ..... Parágrafo único. Entende-se por sistema de videoconferência a comunicação à distância, em tempo real, via rede mundial de computadores.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 11/GAB/DGPC/SSP/2018, publicada no DOE nº 20.893, de 09.11.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ..... § 7º Fica autorizada a utilização de sistema de videoconferência institucional para as hipóteses do caput e §§ 1º e 2º deste artigo.” (NR)

Art. 3º O art. 4º da Resolução nº 11/GAB/DGPC/SSP/2018, publicada no DOE nº 20.893, de 09.11.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Cabe ao Agente da Autoridade Policial, preferencialmente da carreira de Escrivão de Polícia, a operacionalização do Sistema Audiovisual e de videoconferência, o arquivamento dos registros de oitivas, a conversão dos arquivos de áudio e vídeo, o encaminhamento dos documentos gravados a outros órgãos e unidades policiais, entre outras atividades relacionadas ao pleno funcionamento destes sistemas.

§ 1º O Agente da Autoridade Policial poderá realizar pessoalmente oitivas pelo Sistema Audiovisual, mediante delegação fundamentada e supervisão do Delegado de Polícia presidente do procedimento.

§ 2º Os depoimentos, declarações e interrogatórios atinentes ao auto de prisão em flagrante deverão ser realizados, presencialmente ou por videoconferência, pessoalmente pelo Delegado de Polícia, ficando vedada sua delegação ao Agente da Autoridade Policial.” (NR)

Art. 4º O art. 7º da Resolução nº 11/GAB/DGPC/SSP/2018, publicada no DOE nº 20.893, de 09.11.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º São extensíveis ao sistema de videoconferência as disposições dos §§ 3º e 4º do art. 2º; do art. 3º; do art. 5º e do art. 6º; todos desta Resolução.” (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.





**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000259. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Conselho Comunitário de Segurança e Cidadania - CONSEG de Balneário Camboriú. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Compromisso a doação, pelo CONSEG, do bem discriminado a seguir, visando o reaparelhamento da Polícia Civil de Balneário Camboriú, em conformidade com o projeto BC+ Segura, em que envolve outros entes das forças de segurança. BEM: 01 (uma) unidade do FUZIL T4 (FULL-AUTO), Calibre 556, CAPACIDADE 30 cartuchos, CANO 292, 1mm, 6 raia a direita, carregador, com Kit Limpeza. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 29 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Junior, pela PCSC, e Valdir de Andrade, pelo CONSEG de Balneário Camboriú.

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000037. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e a Controladoria-Geral da União - CGU. **OBJETO:** O estabelecimento de mecanismo de cooperação entre a CGU e a PCSC, visando ao desenvolvimento de projetos e ações, no âmbito de suas competências institucionais comuns, que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. **DATA:** 21 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Fernando Mendes Monteiro, pelo Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina.

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2022TN000362. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e a Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA, de Lages. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, com vista a implementação de medidas que visem evitar a ocorrência de crimes contra a patrimônio praticados em prejuízo da SEMASA, especialmente quanto ao desvio no fornecimento de água e saneamento básico, além da subtração de equipamentos de empresas concessionárias, visando ainda a aquisição de bens e objetos necessários ao aprimoramento das atividades de polícia judiciária de Lages. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 15 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Jurandi Domingos Agustini, pela Secretaria Municipal de Águas e Saneamento - SEMASA. \*Retificado por incorreção.

#### **PORTARIA Nº 028/SSP/DGPC/GEPLA, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RODRIGO RAISER SCHNEIDER** – Matrícula 356.696-0, cargo de Delegado da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000037, celebrado entre a Controladoria-Geral da União - CGU e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto o “estabelecimento de mecanismo de cooperação entre a CGU e a PCSC, visando ao desenvolvimento de projetos e ações, no âmbito de suas competências institucionais comuns, que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública”, cuja vigência iniciou em 21/03/2022 e encerra-se em 20/03/2027.



## SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil

### **PORTARIA Nº 027/SSP/DGPC/GEPLA, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GIANCARLO ROSSINI** – Matrícula 307.659-8, cargo de Delegado da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000259, celebrado entre o Conselho Comunitário de Segurança e Cidadania de Balneário Camboriú - CONSEG e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto “a doação, pelo CONSEG, do bem discriminado a seguir, visando o reaparelhamento da Polícia Civil de Balneário Camboriú, em conformidade com o projeto BC+ Segura, em que envolve outros entes das forças de segurança. BEM: 01 (uma) unidade do FUZIL T4 (FULL-AUTO), Calibre 556, CAPACIDADE 30 cartuchos, CANO 292, 1mm, 6 raia a direita, carregador, com Kit Limpeza”.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil



FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

## | SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO



**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES**  
**Edital n. 001-R/ACADEPOL/2022 (Retificador)**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (ACADEPOL), nos termos do art. 1º, inciso II da Resolução n. 013/GAB/DGPC/PCSC/2021 e artigos 3º e 6º da Lei Estadual n. 9.764, de 12 de dezembro de 1994, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital n. 001/ACADEPOL/2022, publicado no Boletim Interno Digital n. 3, de 19 de Janeiro de 2022, para seleção de novos professores para atuarem em atividades de docência.

**1. Os itens 4.3 e 4.4 do Edital n. 001/ACADEPOL/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:**

“4.3 Os candidatos que discordarem das questões ou do gabarito preliminar e aqueles cujos nomes não constarem na listagem preliminar poderão interpor recurso fundamentado em formulário eletrônico, cujo “link” estará disponível em [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br) do dia 07/04/2022 até às 18h00 do dia 13/04/2022”;

“4.4 Para subsidiar a apresentação do recurso, as provas tipos 1 e 2, com os respectivos gabaritos preliminares, estão disponibilizadas no site da ACADEPOL”.

**2. Os itens 5.3 e 5.4 do Edital n. 001/ACADEPOL/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:**

“5.3 Os candidatos que discordarem da pontuação obtida na avaliação oral e aqueles cujos nomes não constarem na listagem preliminar poderão interpor recurso fundamentado em formulário eletrônico, cujo “link” estará disponível em [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br) até às 18h00 do segundo dia útil após a publicação do resultado preliminar”;

“5.4 – Para subsidiar a apresentação do recurso, o relatório com a pontuação obtida na avaliação oral será enviado para os “e-mails” informados no ato da inscrição, até às 18h00 do dia da publicação da listagem preliminar”.

Florianópolis (SC), 05 de abril de 2022.

**Alan Pinheiro de Paula**  
Delegado de Polícia  
Diretor da ACADEPOL (*em exercício*)



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações  
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Periodicidade semanal.  
Publicações realizadas entre os dias 30 de março de 2022 e 06 de abril de 2022.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação  
(48) 3665-8596  
getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas  
gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022